



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 042/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.156,00 (Nove Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

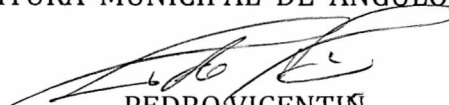
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
303 - 4.4.90.52.00.00	01105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.156,00
Total Suplementação:		9.156,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.2.1.5.01.05.00.00 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUT.E DESENV.DO ENSINO-MDE (ART.212./CF)	01105	9.156,00
TOTAL		9.156,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.


PEDRO VICENTINI
Prefeito Municipal